



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

DECRETO Nº 3.133, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da pandemia de Coronavírus no Município de Bom Sucesso do Sul, e dá outras providências.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, por tempo indeterminado, a realização de bailes, matines dançante, ou qualquer evento festivo, que implique em aglomeração de pessoas em ambientes fechados no Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná.

Art. 2º. Fica vedada a concessão de licenças e alvarás para a realização de eventos privados, com público superior a 30 pessoas, a partir do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2022.

Art. 3º. Para auxiliar na prevenção da disseminação do Coronavírus – COVID 19, e conseqüentemente proteger a saúde e a vida das pessoas, a administração pública municipal determina as seguintes medidas:

I – É obrigatório a disponibilização nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, nos templos e demais espaços de uso público, de álcool antisséptico a 70%, com orientações sobre a importância da higienização adequada das mãos, em local visível e de fácil acesso aos funcionários, clientes, usuários e frequentadores.

II – Obrigatório o uso de máscaras faciais para acesso em todos os estabelecimentos de serviços, comércios e indústrias, seja público ou privado.

III - Os cultos ou encontros religiosos em igrejas, templos e prédios destinados a tal fim, somente poderão ser realizados com a utilização de no máximo 70% do espaço destinado às pessoas, mantendo-se o distanciamento e os demais cuidados de prevenção.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.


Nilson Antonio Feversani
Prefeito

Publicado em: 21/01/22

Edição nº: 2438

Página: 34/35

Órgão Diário Eletrônico

Função Gratificada 70% para desempenhar a função coordenador do Posto de Trabalho em nosso Município.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:E0F91905

RECURSOS HUMANOS PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-34/2022.

DATA: 20 de janeiro de 2022.

-concede ferias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, Senhora Patrícia Rodrigues de Carvalho, matrícula nº-200667-cargo Auxiliar Administrativo, 15 (quinze) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 25/12/19 a 24/12/20 para usufruir 03/01/22 a 18/01/22, retornando suas atividades normais em 19/01/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:C60E5C6F

RECURSOS HUMANOS PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-32/2022.

DATA: 20 de janeiro de 2022.

-concede férias Premio-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, Senhora Camila Francycle da Silva, matrícula nº-202306-cargo Serviços Gerais 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 11/02/16 a 10/02/21 para usufruir de 03/01/22 a 02/04/22, retornando suas atividade normais em 03/04/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:055D07DB

RECURSOS HUMANOS DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº -13/2022.
DATA:20/01/2022.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionária Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Cleuza Maria de Souza Totoli, resolve:

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria a senhora Cleuza Maria de Souza Totoli, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de ZELADORA, matrícula nº-200088, portadora da RG-6.635.691-4-SSPPR e CPF/MF-648.459.159-87- de acordo com Art 40 § 1º, III, “b” da C.F - Comum, Voluntária por Idade, Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa, média das 80% das maiores remuneração.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R\$-645,94 (seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Art.3º- Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art. 39 C.C Art.7º, inciso VII da CF, deverá ser pago o valor correspondente a 1(um) salário mínimo.

4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 20 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:654041DC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.133, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da pandemia de Coronavírus no Município de Bom Sucesso do Sul, e dá outras providências.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, por tempo indeterminado, a realização de bailes, matines dançante, ou qualquer evento festivo, que implique em aglomeração de pessoas em ambientes fechados no Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná.

Art. 2º. Fica vedada a concessão de licenças e alvarás para a realização de eventos privados, com público superior a 30 pessoas, a partir do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2022.

Art. 3º. Para auxiliar na prevenção da disseminação do Coronavírus – COVID 19, e consequentemente proteger a saúde e a vida das pessoas, a administração pública municipal determina as seguintes medidas:

I – É obrigatório a disponibilização nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, nos templos e demais espaços de uso público, de álcool antisséptico a 70%, com orientações sobre a importância da higienização adequada das mãos, em local visível e de fácil acesso aos funcionários, clientes, usuários e frequentadores.

II – Obrigatório o uso de máscaras faciais para acesso em todos os estabelecimentos de serviços, comércio e indústrias, seja público ou privado.

III - Os cultos ou encontros religiosos em igrejas, templos e prédios destinados a tal fim, somente poderão ser realizados com a utilização de no máximo 70% do espaço destinado às pessoas, mantendo-se o distanciamento e os demais cuidados de prevenção.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Igor Amorim

Código Identificador:163E1192

CHEFE DE GABINETE

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO Nº 3.134, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 6º da Lei Municipal nº 1.061, de 04 de setembro de 2013:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Representantes da Administração Municipal:

Titular: Rozani Luckievicz

Suplente: Gabriela Siebert Marchetti

Titular: Lidiane de Melo Faversani

Suplente: Rosângela Rufatto Dalponte

Titular: Aline Maiara Demétrio Santos

Suplente: Ivonete Claro Pereira

II - Representantes das entidades e da sociedade civil organizada:

APMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância

Titular: Luciandra Molinete

Suplente: Pâmela Mocellin

APM - Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco

Titular: Jane Clara Pieta Ferrari

Suplente: Marilei Bet André

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Adriana Krause

Suplente: Gessica Thaianne Santos da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto nº 3.031/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Igor Amorim

Código Identificador:B6EF002F

CHEFE DE GABINETE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 31 de janeiro de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
4º	110978	JOSIANE FOLLE

ENFERMEIRO(A)

Classificação	Inscrição	Nome
5º	104788	MONIZE ANDREIA THOME

PROFESSOR

Classificação	Inscrição	Nome
25º	108896	EMANOELI SCHUASTZ
26º	109294	ALCIANE LORENA VIEIRA MACCARI RIOS
27º	105339	DEISIANE VAIS PILGER

OPERÁRIO

Classificação	Inscrição	Nome
2º	117833	BRUNO MOREIRA
3º	104848	PEDRO CESAR DE SOUZA
4º	111279	DANIEL DA FONSECA
5º	106257	LUIS FERNANDO SENTIER DE ALMEIDA

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
3º	116188	ADEMIR STRASSBURGER

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Inscrição	Nome
3º	110421	DANIELA GOMES BOMBANA